

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 -H

MATRÍCULA N.º 1.405

DATA 13/JUNHO/1.977.-

IMÓVEL: Uma área de terras com 10,8 alqueires paulistas (dez alqueires e oito décimos de alqueire) ou sejam 26,13 ha. (vinte e seis hectares e treze ares), constante de parte do lote número 1 (um), do quinhão nº 11 (onze), da Fazenda Ribeirão Bonito, situada no Município de Sertaneja, desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "começa no marco 0=PP., situado nas margens da estrada que demanda ao Porto Giovani, ponto comum com o terreno do Sr. Hiroshi Fumie, ségüe pela dita estrada com rumo magnético de 36º 00' N.-E., na distância de 288 metros, até o marco 1, neste trecho dividindo pela estrada, com terras pertencentes ao Sr. José Pintal; daí com deflexão à esquerda, ségüe com o rumo magnético de 54º 00' NO., na distância de 870 metros, até o marco 2, neste trecho dividindo com terrenos do Sr. Oscar Taniguti, da com deflexão à esquerda, ségüe com o rumo magnético de 36º 00' SO., na distância de 288 metros, até o marco 3; neste trecho dividindo com terras do Sr. Shinki Tomioka e Geraldo P. de Almeida; da com deflexão à esquerda, ségüe com rumo magnético de 54º 00' S.E., na distância de 870 metros, neste trecho dividindo com terrenos do Sr. Hiroshi Fumie, indo ter ao ponto de partida, fechando assim o perímetro com a área de 261.360 metros quadrados ou sejam 26,13 ha. ou ainda 10,8 alqueires". Certificado de cadastro do INCRA nº 712-205-001-350. Área total: 36,2. Módulo: 17,2. Número de módulos: 2,10. Fração mínima de parcelamento: 15,0. PROPRIETÁRIO: OSCAR TANIGUTI, brasileiro, casado, agricultor, (CPF nº 120.342.749/20), residente e domiciliado em Sertaneja-Pr. REGISTRO ANTERIOR: Nº 17.335, fls. 98, Livro 3-30, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 13 de junho de 1.977. *Cornélio Procópio*

Av.1/1.405. O imóvel objeto da presente Matrícula acha-se onerado pelas seguintes Cédulas: -incrições:- nº 3.862, referente a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária (EAI 72/105), - em 1º grau, do valor de Cr\$ 42.095,00, vencível em 31/07/1.977; -nº 6.571, referente a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, (EAI 74/333) - em 4º grau, do valor de Cr\$ 21.900,00, vencível em 30/06/77; -nº 6.624, referente a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, (EAI 74/356) - em 5º grau, do valor de Cr\$ 16.650,00, vencível em 30/06/79; -nº 7.592, referente a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, (EAI 75/163) - em 6º grau, do valor de Cr\$ 218.500,00, vencível em 31/10/1.980, emitidas por OSCAR TANIGUTI, a favor do BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 13 de junho de 1.977. *Cornélio Procópio*

R-2/1.405. CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA, (EPC 77/00787-0) - em 7º grau. EMITENTES: Oscar Taniguti, agricultor e s/mulher Yoko Suzuki Taniguti, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Sertaneja-Pr. FINANCIADOR: Banco do Brasil S/A., agência d/cidade.- VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 31/08/1.978, C.Procópio. FORMA DE PAGAMENTO: Em duas prestações semestrais de Cr\$ 31.800,00 e Cr\$ 31.800,00 vencíveis em 28/02/78 e 31/08/78, respectivamente. VALOR DO CRÉDITO: Cr\$ 63.600,00 (sessenta e tres mil e seiscentos cruzeiros), financiamento destinado à aquisição de 1.000 scs. de milho para suínos; onerando o imóvel constante da presente Matrícula e o da Matrícula nº 1.404 d/Cartório. JUROS: 15% (quinze por cento) ao ano. EMISSÃO: 10/06/1.977, C.Procópio. REFERENCIA: Registro feito também no Livro 3-C de Registro Auxiliar d/Cartório sob nº 2.181. O referido é verdade e

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 -H

é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 13 de junho de 1.977. CUSTAS: Cr\$ 148,00. *Anuário da Silva, Oficial*

R-3/1.405. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, (EAI 77/00788-9) - em 8º grau. EMITENTES: Oscar Taniguti, agricultor e s/mulher Yoko Suzuki Taniguti, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Sertaneja-Pr. FINANCIADOR: Banco do Brasil S/A., agência d/cidade. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 31/07/1.980, C.Procópio. FORMA DE PAGAMENTO: Em seis prestações semestrais de Cr\$ 19.800,00, cada uma, a começar em 30/11/77 e a terminar em 31/07/80. VALOR DO CRÉDITO: Cr\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil, oitocentos cruzeiros), financiamento destinado à aquisição de 01 (um) Trator marca Massey Ferguson, motor Perkins, motor: LD 85 02 B 010672-C, série: 2160 04978; onerando o imóvel constante da presente Matrícula e o da Matrícula número 1.404 deste Cartório. JUROS: 15% (quinze por cento) ao ano. EMISSÃO: 10/06/77, C.Procópio. REFERENCIA: Registro feito também no Livro 3-C de Registro Auxiliar d/Cartório sob nº 2.182. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 13 de junho de 1.977. CUSTAS: Cr\$ 148,00. *Anuário da Silva, Oficial*

Av.4/1.405. CANCELAMENTO. Tendo em vista a própria cédula original, objeto da inscrição número 6.624, referente a Av.1/1.405, da presente Matrícula se achar devidamente quitada pelo credor o Banco do Brasil S/A., agência desta cidade, e a pedido dos emitentes Oscar Taniguti e s/mulher Yoko Suzuki Taniguti, procedo o cancelamento da aludida inscrição. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 04 de agosto de 1.977. *Anuário da Silva, Oficial*

Av.5/1.405. CANCELAMENTO. Tendo em vista a própria cédula original, objeto da inscrição número 6.571, referente a Av.1/1.405, da presente Matrícula se achar devidamente quitada pelo credor o Banco do Brasil S/A., agência desta cidade, e a pedido dos emitentes Oscar Taniguti e s/mulher Yoko Suzuki Taniguti, procedo o cancelamento da aludida inscrição. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 19 de agosto de 1.977. *Anuário da Silva, Oficial*

Av.6/1.405. CANCELAMENTO. Tendo em vista a própria cédula original, objeto da inscrição número 3.862, referente a Av.1/1.405, da presente Matrícula se achar devidamente quitada pelo credor o Banco do Brasil S/A., agência desta cidade, e a pedido dos emitentes Oscar Taniguti e s/mulher Yoko Suzuki Taniguti, procedo o cancelamento da aludida inscrição. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 03 de novembro de 1.977. *Anuário da Silva, Oficial*

R-7/1.405. CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA, (EPC 78/00803-6) - em 9º grau. EMITENTES: Oscar Taniguti, agricultor e s/mulher Yoko Suzuki Taniguti, do lar, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Sertaneja-Pr. FINANCIADOR: Banco do Brasil S/A., agência desta cidade. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- 10/05/1.980, C.Procópio. FORMA DE PAGAMENTO: Em 4 (quatro) prestações semestrais de Cr\$ 22.860,00, cada uma, a começar em 10/11/78 e a terminar em 10/05/80. VALOR DO CRÉDITO: Cr\$ 91.440,00 (noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e

LIVRO N.º 2 -H

(Continuação da Matrícula nº 1.405..)

MATRÍCULA N.º 1.405/02

DATA

IMÓVEL:

quarenta cruzeiros), financiamento destinado à aquisição de 1.000 scs. de milho para suí-
nos; onerando o imóvel constante da presente Matrícula e o da Matrícula número 1.404 d/-
Livro. JUROS: 15% (quinze por cento) ao ano. EMISSÃO: 09/05/1.978, C.Procópio. REFEREN -
CIA: Registro feito também no Livro 3-D de Registro Auxiliar d/Cartório sob nº 3.328. O
referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 11 de Maio de 1.978. CUSTAS: Cr\$ 578,00.
Amador da Silva, Oficial

R-8/1.405. CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA, (EAI 78/00802-8) - em 10ª grau. EMITENTES: Oscar -
Taniguti, agricultor e s/mulher Yoko Suzuki Taniguti, do lar, ambos brasileiros, casa -
dos, residentes e domiciliados em Sertaneja-Pr. FINANCIADOR: Banco do Brasil S/A., agên -
cia desta cidade. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 10/05/1.988, C.Procópio. FORMA DE PA -
GAMENTO: Em 10 (dez) prestações anuais de Cr\$ 7.440,00, cada uma, a começar em 10/05/79
e a terminar em 10/05/88. VALOR DO CRÉDITO: Cr\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatro
centos cruzeiros), financiamento destinado a eletrificação rural; onerando o imóvel cons -
tante da presente Matrícula e o da Matrícula número 1404 d/Livro. JUROS: 15% (quinze por
cento) ao ano. EMISSÃO: 09/05/78, C.Procópio. REFERENCIA: Registro feito também no Livro
3-D de Registro Auxiliar d/Cartório sob nº 3.329. O referido é verdade e dou fé. Corné -
lio Procópio, 11 de Maio de 1.978. CUSTAS: Cr\$ 578,00. *Amador da Silva, Oficial*

Av.9/1.405. PRORROGAÇÃO. Por Aditivo (78/927) de 27/10/78, Oscar Taniguti e Yoko Taniguti
financiados, e o Banco do Brasil S/A., agência d/cidade, financiador, tem justo e acordado
prorrogar para 31/07/81, o vencimento da prestação de Cr\$ 19.800,00, anteriormente previs -
to para 31/07/78, ficando em consequência prorrogado o vencimento final da Cédula, objeto
do R-3/1.405 da presente matrícula. Os demais termos ficam ratificados. O referido é ver -
dade e dou fé. Cornélio Procópio, 30 de outubro de 1978. *Amador da Silva, Oficial*

R-10/1.405. CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA, (78/1232). Conforme Aditivo de retificação e rati -
ficação a Nota de Crédito Rural, datado de 28/12/1978, OSCAR TANIGUTI, agricultor e sua
mulher Yoko Suzuki Taniguti, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em
Sertaneja-Pr., pelo presente Aditivo dão em hipoteca cedular de 11ª grau e sem concorrên -
cia de terceiros ao BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade, financiador, o imóvel -
constante da presente Matrícula nº 1.405 e o da Matrícula número 1.404 d/Cartório, como
reforço das garantias constituídas através da Nota de Crédito Rural, (EAC-78/00422-7), do
valor de Cr\$ 41.382,00, vencível em 31/07/79, emitida por OSCAR TANIGUTI. REFERENCIA: Re -
gistro feito também no Livro 3-E de Registro Auxiliar d/Cartório sob nº 4.084. O referido
é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 11 de Janeiro de 1.979. CUSTAS: Cr\$ 450,00. *Amador da Silva, Oficial*

R-11/1.405. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, (78/1231). Conforme Aditivo de reti -
ficação e ratificação a Cédula de Crédito Rural, datado de 28/12/1978, OSCAR TANIGUTI, -

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 -H

OSCAR TANIGUTI, agricultor e sua mulher Yoko Suzuki Taniguti, do lar, brasileiros, casa - dos, residentes e domiciliados em Sertaneja-Pr., pelo presente Aditivo; dão em hipoteca - cedular de 12º grau e sem concorrência de terceiros ao BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade, financiador, o imóvel constante da presente matrícula nº 1.405 e o da ^{matrícula} número 1.404 d/ Cartório, como reforço das garantias constituídas através da Cédula Rural Pignoratícia, registrada sob nº 3.305, (EAC-78/00772-2 CRE 093), no valor de Cr\$ 319.926,00, - vencível em 31/07/79, emitida por OSCAR TANIGUTI, devidamente registrada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 11 de Janeiro de 1.979. CUSTAS: Cr\$ 537,00. *Amadeu da Silva, Oficial*

R-12/1.405. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, (78/1230). Conforme Aditivo de retificação e ratificação a Cédula de Crédito Rural, datado de 28/12/1978, OSCAR TANIGUTI, agricultor e sua mulher Yoko Suzuki Taniguti, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Sertaneja-Pr., pelo presente Aditivo; dão em hipoteca cedular de 13º grau e - sem concorrência de terceiros ao BANCO DO BRASIL S/A., agência desta cidade, financiador, o imóvel objeto da presente Matrícula e o da Matrícula número 1.404 d/ Cartório, como reforço das garantias constituídas através da Cédula Rural Pignoratícia, registrada sob número - 3.306, (EAC-78/00773-0), no valor de Cr\$ 131.000,00, vencível em 31/07/79, emitida por OSCAR TANIGUTI, devidamente registrada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 11 de Janeiro de 1.979. CUSTAS: Cr\$ 537,00. *Amadeu da Silva*

R-13/1.405. CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA, (EPC-79/.....) - em 14º grau. EMITENTES: Oscar Taniguti, agropecuarista e sua mulher Yoko Suzuki Taniguti, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Sertaneja-Pr. FINANCIADOR: Banco do Brasil S/A., agência desta - cidade, VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 02/01/1.980, C.Procópio. FORMA DE PAGAMENTO: Em 4 (quatro) prestações trimestrais de Cr\$ 9.000,00, cada uma, a começar em 02/04/79 e a terminar em 02/01/80. VALOR DO CRÉDITO: Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), financiamento destinado ao custeio das explorações pastoris de suínos p/carne; onerando o imóvel - constante da presente Matrícula e o da Matrícula número 1.404 d/ Cartório. JUROS: 15% (quinze por cento) ao ano. EMISSÃO: 22/01/1.979, C.Procópio. REFERENCIA: Registro feito também no Livro 3-E de Registro Auxiliar d/ Cartório sob nº 4.089. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 23 de Janeiro de 1.979. CUSTAS: Cr\$ 475,00. *Amadeu da Silva, Oficial*

Av.14/1.405. PRORROGAÇÃO. Por Aditivo (78/1229) de 28/12/1978, Oscar Taniguti e Yoko Suzuki Taniguti, financiados e o Banco do Brasil S/A., agência desta cidade, financiador, tem - justo e acordado prorrogar para 31/07/79, o vencimento da prestação de Cr\$ 19.800,00, anteriormente previsto para 31/10/78, referente a Cédula inscrita sob nº 7.592, objeto da - Av.1/1.405 da presente matrícula. Os demais termos ficam ratificados. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 11 de janeiro de 1.979.- *Amadeu da Silva, Oficial*

R-15/1.405. CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA, (EPC 79/.....) - em 15º grau. EMITENTES: Oscar Taniguti, agropecuarista, e s/mulher Yoko Suzuki Taniguti, do lar, brasileiros, casados, re

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

2.º Ofício de Registro de Imóveis
CORTELIO F. COCPIO-(PR.)
AUREA VELOSO DA SILVA - OFICIAL

LIVRO N.º 2 -H

(Continuação da Matrícula nº 1.405...)

MATRÍCULA N.º 1.405/03

DATA

IMÓVEL:

casados, residentes e domiciliados em Certaneja-Pr. FINANCIADOR: Banco do Brasil S/A., ag. gência desta cidade. AVALISTA: Kazuyoshi Kobayashi, VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 14/08/1980, C.Procóprio. FORMA DE PAGAMENTO: Em duas prestações de Cr\$ 90.000,00 cada uma, vencíveis em 14/02/80 e 14/08/80. VALOR DO CRÉDITO: Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), destinado ao custeio das explorações pastoris de suínos p/carne, onerando os imóveis objeto das presente Matrícula e da Matrícula nº 14.404 d/Cartório. JUROS: 15% ao ano. EMISSÃO: 22/05/1979, C.Procóprio. REFERÊNCIA: Registro feito também no Lº 3-E de Registro Auxiliar d/Cartório sob nº 4.310. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 23 de maio de 1979. CUSTAS: Cr\$ 742,00.- *Aurea Veloso da Silva, Oficial*

Av.16/1.405. CANCELAMENTO:- Tendo em vista a própria cédula original, objeto do R-2/1.405, se achar devidamente liquidada pelo credor Banco do Brasil-S/A, ag. local e a pedido do emitente Oscar Taniguti e s/ mulher, procedo o cancelamento. Dou fé. Em, 21/05/79. *Rosária Maria Veloso da Silva, Empregada Juramentada*

Av.17/1.405. CANCELAMENTO:- Tendo em vista a própria cédula original, objeto dos R-7/ e R-13/1.405, se acharem devidamente liquidados pelo credor Banco do Brasil-S/A, ag. local e a pedido dos emitentes Oscar Taniguti e s/ mulher procedo o cancelamento. Dou fé. C. Procópio, 09 de junho de 1.980. *Aurea Veloso da Silva*

Av.18/1.405. CANCELAMENTO. Tendo em vista as próprias Cédulas originais, devidamente quitadas pelo credor, o Banco do Brasil S/A, d/cidade, e a pedido dos emitentes, Oscar Taniguti e s/mulher, procedo o cancelamento dos R-10/1.405 e R-15/1.405 da presente Matrícula. Dou fé. Em, 17/outubro/1980. *Aurea Veloso da Silva, Oficial*

Av.19/1.405. CANCELAMENTO. Tendo em vista a própria Cédula quitada e carta de 24/06/81, o Banco credor autorizou o cancelamento da inscrição nº7592 da Av.1/1.405 e R-3/1.405, da presente Matrícula, referentes a Cédulas emitidas por Oscar Taniguti e s/mulher. Dou fé. Em, 09/junho/1982. *Aurea Veloso da Silva, Oficial*

Av.20/1.405. CANCELAMENTO. Tendo em vista as próprias Cédulas quitadas, procedo o cancelamento dos R-11/1.405 e R-12/1.405, referentes as Cédulas emitidas por Oscar Taniguti e s/mulher. (Protocolado em 01/08/1979). Dou fé. Em, 09/junho/1982. *José Roberto Martins Uno, Empregado Juramentado*

Av.21/1.405. CANCELAMENTO. Conforme autorização do Banco credor, procedo o cancelamento do R-8/1.405 da presente matrícula, referente a Cédula emitida por Oscar Taniguti e s/mulher. C.Procóprio, 06/dezembro/1990. *Elías A. Silva*

ELIAS ABRÃO DA SILVA
E. Juramentado

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 -H

R-22/1.405. **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA.** (Nº 90/101)- em 1º GRAU. EMITENTES:- Oscar Taniguti, agricultor, e s/mulher Yoco Suzuki Taniguti, do lar, residentes e domiciliados n/cidade, e Ricardo Taniguti, casado, agricultor, res. em Sertaneja-Pr., todos brasileiros. FINANCIADOR: Banco América do Sul S/A., d/cidade. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 20/04/92, C.Procópio. VALOR DO CRÉDITO: Cr\$1.632.058,21, destinado ao investimento agrícola. PENHOR CEDULAR DE 1º GRAU: 01 Colheitadeira automotriz, New Holland, ano 1990. HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU: o imóvel constante da presente matrícula e o da M/1.404 d/livro. EMISSÃO: 06/06/90, C.Procópio. REFERÊNCIA: Registrada também no livro 3-M d-e Reg.Auxiliar d/ Cartório sob nº 10.321. C.Procópio, 23 de outubro de 1991. CUSTAS: 18,16 VRC.- *Assinado por da Silva, Oficial.*

Av.23/1.405. **MENÇÃO ADICIONAL.** Por Aditivo de 06/06/1990, entre as partes, Oscar Taniguti e s/mulher Yoco S.Taniguti, e Ricardo Taniguti, como financiados, e o Banco América do Sul S/A., d/cidade, como financiador, tem justo e acordado o seguinte: que tendo em vista que os bens adquiridos conforme Cédula objeto do R-22/1.405, já se acham devidamente pagos e em poder dos financiador, pelo presente, fica formalizada e na melhor forma de direito, a garantia inicialmente constituída, referente a 01 Colheitadeira Automotriz, New Holland ano 1990. C.Procópio, 23/outubro/1991.- *Assinado por da Silva, Oficial.*

R-24/1.405. **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA.** (Nº 90/102)- em 2º grau. EMITENTES:- Oscar Taniguti e s3mulher Yoco Suzuki Taniguti, e Ricardo Taniguti, já qualificados. = (FINANCIADOR: Banco América do Sul S/A., d/cidade. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 20/04/92, C.Procópio. VALOR DO CRÉDITO: Cr\$1.088.038,81, destinado ao investimento agrícola. JUROS: 42,00%a.a. PENHOR CEDULAR DE 2º GRAU: 01 Colheitadeira automotriz, New Holland, ano 1990. E EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU: o imóvel constante da presente matrícula e o da m/1.404 d/livro. EMISSÃO: 06/06/90, C.Procópio. REFERÊNCIA| Registrada também no livro 3-M de Reg.Auxiliar d/ Cartório sob nº 10.322. C.procópio, 23 de outubro de 1991. CUSTAS:- 18,16 VRC.- *Assinado por da Silva, Oficial.*

Av.25/1.405. **MENÇÃO ADICIONAL.** Por Aditivo de 06/06/1990, entre as partes, Oscar Taniguti e s/mulher Yoco S.taniguti, e Ricardo Taniguti, como financiados, e o BANCO América do Sul s/A., como financiador, tem justo e acordado o seguinte: que tendo em vista que os bens adquiridos conforme Cédula objeto do R-24/1.405, já se acham devidamente pagos e em poder dos financiados, pelo presente, fica formalizada e na melhor forma de direito, a garantia inicialmente constituída, referente a uma Colheitadeira automotriz New Holland, ano 1990. C.Procópio, 23/outubro/1991.- *Assinado por da Silva, Oficial.*

Av.26/1.405. **PRORROGAÇÃO.** Por aditivo de 20/04/1992, entre as partes, Oscar Taniguti e s/mulher Yoco Suzuki Taniguti, e Ricardo Taniguti, como financiados, e o Banco América do Sul S/A. como financiador, tem justo e acordado prorrogar a parcela final da CRPH objeto= R-22/1.405 da presente matrícula, para 19/03/93, ficando os demais termos ratificados. - C.Procópio, 01 de Junho de 1992.- *Assinado por da Silva, Oficial.*

MATRÍCULA N.º 1.405/04

DATA

IMÓVEL:

Av.27/1.405. PRORROGAÇÃO. Por aditivo de 20/04/1992, entre as partes, Oscar Taniguti e s/ mulher Ioco Suzuki Taniguti, e Ricardo Taniguti, como financiados, e o Banco América do Sul S/A. como financiador, tem justo e acordado prorrogar o vencimento da parcela final da CRPH objeto do R-24/1.405 da presente matrícula, para 19/03/93, ficando os demais termos ratificados. C.Procóprio, 01 de Junho de 1992.-

Elías A. Silva
ELIAS ABRAO DA SILVA
B. Juramentado

Av.28/1.405. CANCELAMENTO. Por carta de 09/11/93, o credor, BANCO AMÉRICA DO SUL S/A., - agência desta cidade, autorizou o cancelamento do R-22/1.405, Av.23/1.405, R-24/1.405, - Av.25/1.405, Av.26/1.405 e Av.27/1.405 da presente matrícula, referentes a CRPH, em virtude dos devedores, Oscar Taniguti e s/mulher, e Ricardo Taniguti, terem liquidado o s/- débito. C.Procóprio, 09/novembro/1993.-

R.29/1.405. PROTOCOLO: Nº 63.049 de 11/10/2013. TÍTULO: **DOAÇÃO**. DONATÁRIO(A/S): **RICARDO TANIGUTI**, agricultor, RG 1.430.226-SSP/PR, CPF 367.559.749-00, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, em data de 08/10/1983, na vigência da Lei nº 6515/77, com **TIYOKO KURITA TANIGUTI**, do lar, RG 3.960.097-8-SSP/PR, CPF 021.589.389-19, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no Sítio São Carlos, Água do Horácio, em Sertaneja/PR. DOADOR(A/ES): **OSCAR TANIGUTI**, agricultor, RG 201.322-3-SSP/PR, CPF 120.342.749-20, e seu(ua) esposo(a) **YOCO SUZUKI TANIGUTI**, do lar, RG 1.576.878-SSP/PR, CPF 007.943.389-84, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no Sítio São Carlos, Água do Horácio, em Sertaneja/PR, casados pelo regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77. INTERVENIENTES ANUENTES: **1. MARIA TANIGUTI**, brasileira, solteira, maior, comerciária, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, nº 64, Bairro Santa Terezinha, em São Bernardo do Campo/SP, RG 3.941.625-3-SSP/PR, CPF 161.711.618-10; **2. EDSON TSUGUIO TANIGUTI**, agricultor, RG 2.248.891-SSP/PR, CPF 580.393.419-49, e seu(ua) esposo(a) **CLÁUDIA HARUMI FUKUSHIMA TANIGUTI**, do lar, RG 1.807.377-3-SSP/PR, CPF 796.165.009-10, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Mimoso do Oeste/BA, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, em data de 18/07/1991, na vigência da Lei nº 6515/77; **3. OLGA LEIKO TANIGUTI MORIMOTO**, do lar, RG 2.248.890-SSP/PR, CPF 686.272.468-15, e seu(ua) esposo(a) **ANTONIO YUKIMITSU MORIMOTO**, encarregado de produção, RG 5.659.311-SSP/SP, CPF 686.272.468-15, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Herminho Vial, nº 375, Vila Iris, em São Bernardo do Campo/SP, casados pelo regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77; e **4. JULBEL SADA O TANIGUTI**, agricultor, RG 3.476.714-9-SSP/PR, CPF 530.272.569-04, e seu(ua) esposo(a) **DARCI RURIKO OGAVA TANIGUTI**, do lar, RG 16.544.795-3-SSP/SP, CPF 078.892.458-31, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Mimoso do Oeste/BA, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, em data de 07/12/1985, na vigência da Lei nº 6515/77. FORMA DO TÍTULO: Certidão expedida em data de 09 de setembro de 2013 (09/09/2013), extraída de Escritura Pública de doação com reserva de usufruto vitalício lavrada em 04 de janeiro de 1999 (04/01/1999), no Serviço Notarial do Município de Sertaneja, desta Comarca, do(a) notário(a) Elizabeth Marcuz Munhóz, Livro 41-E, folhas 017. OBJETO: O imóvel desta matrícula. VALOR: R\$64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), majorado pela Secretaria de Estado da Fazenda-PR para R\$166.254,12 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos). CONDIÇÕES: Os intervenientes anuentes na qualidade de filhos, genos e nora dos doadores, e irmãos e cunhados do donatário, compareciam para manifestar a sua concordância com a presente escritura, e que nada tem a opor ou reclamar futuramente com relação à mesma. ITCMD/Doação: nº 2013.00090749-1, no valor de R\$14.256,29, foi recolhida em 11/10/2013. FUNREJUS:lavrada anteriormente à regulamentação da Lei nº 12.216 de 15/07/1998, alterada pela Lei nº 12.604 de 02/07/1999. DOI: A

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 -H

Declaração Sobre Operação Imobiliária foi emitida por esta Serventia. CUSTAS: R\$607,99 = 4.312,00VRC. FUNARPEN: R\$2,69. Cornélio Procópio/PR, 17 de outubro de 2013.-

Aurea Veloso da Silva

Aurea Veloso da Silva
Substituta da Titular

R.30/1.405. PROTOCOLO: Nº 63.049 de 11/10/2013. ÔNUS: **USUFRUTO VITALÍCIO**. USUFRUTUÁRIO(A/S): **OSCAR TANIGUTI**, agricultor, RG 201.322-3-SSP/PR, CPF 120.342.749-20, e seu(ua) esposo(a) **YOCO SUZUKI TANIGUTI**, do lar, RG 1.576.878-SSP/PR, CPF 007.943.389-84, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no Sítio São Carlos, Água do Horácio, em Sertaneja/PR, casados pelo regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77. NU-PROPRIETÁRIO(A/S): **RICARDO TANIGUTI**, agricultor, RG 1.430.226-SSP/PR, CPF 367.559.749-00, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, em data de 08/10/1983, na vigência da Lei nº 6515/77, com **TIYOKO KURITA TANIGUTI**, do lar, RG 3.960.097-8-SSP/PR, CPF 021.589.389-19, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no Sítio São Carlos, Água do Horácio, em Sertaneja/PR. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública referida no R-29/1.405 desta matrícula. OBJETO: O usufruto recai sobre o imóvel desta matrícula. CONDIÇÕES: A presente doação é feita com reserva de usufruto vitalício, em favor dos outorgantes doadores, isto é, enquanto viverem eles, sendo que com o falecimento de um dos doadores, o usufruto passará ao cônjuge sobrevivente, conforme estabelece o Artigo 740 do Código Civil Brasileiro, extinguindo-se com os falecimentos destes, passando o imóvel para o domínio pleno e absoluto do outorgado donatário em sua totalidade. CUSTAS: R\$303,99 = 2.156,00VRC. FUNARPEN: R\$2,69. Cornélio Procópio/PR, 17 de outubro de 2013.-

Aurea Veloso da Silva

Aurea Veloso da Silva
Substituta da Titular

AV.31/1.405. PROTOCOLO: Nº 64.263 de 26/03/2014. TÍTULO: **CANCELAMENTO PARCIAL DE USUFRUTO**. Por escritura pública lavrada em 14 de novembro de 2013 (14/11/2013), no Serviço Notarial do Distrito de Santa Margarida, Município e Comarca de Bela Vista do Paraíso/PR, do(a) notário(a) Beniton Alves de Lima, Livro 113/N, folhas 289/291, e Certidão de Óbito de **OSCAR TANIGUTI**, falecido(a) em 17/04/1999, extraída do livro C-5, folhas 87 V, termo 683, expedida pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Sertaneja/PR, procedo a presente averbação para ficar constando o cancelamento parcial do usufruto objeto do R-29/1.405 da presente matrícula, em virtude do falecimento do usufrutuário acima referido, cujo usufruto passará a ser usufruído em sua totalidade pela cônjuge sobrevivente, conforme estabelece o Artigo 1.411 do Código Civil Brasileiro. CUSTAS: R\$169,24 = 1.078,00VRC. FUNARPEN: SELO DIGITAL Nº OpAdo . D48PM . 45rng, Controle: zQKLe . 7A7j (R\$3,00). Cornélio Procópio/PR, 24 de abril de 2014.-

Aurea Veloso da Silva
Substituta da Titular

R.32/1.405. PROTOCOLO: Nº 64.263 de 26/03/2014. ÔNUS: **HIPOTECA**. VENDEDORA/CREDOR(A/ES): **BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 79.038.097/0001-81, com sede em Londrina/PR, à Avenida Bandeirantes, nº 809, Vila Ipiranga, neste ato representada por seu administrador JOÃO ANDREO COLOFATTI, brasileiro(a), casado, empresário, residente e domiciliado(a) à Rua Osamu Saito, nº 90, Condomínio Royal Gof Residence, em Londrina/PR, RG 3.947.926-5-SSP/PR, CPF 563.803.729-20. COMPRADORES/DEVEDOR(A/ES): **RICARDO TANIGUTI**, agricultor, RG 1.430.226-SSP/PR, CPF 367.559.749-00, e seu(ua) esposo(a) **TIYOKO KURITA TANIGUTI**, do lar, RG 3.960.097-8-SSP/PR, CPF 021.589.389-19, ambos brasileiros, residentes e domiciliados a Rua Colônia Esperança, em Sertaneja/PR, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, em data de 08/10/1983, na vigência da Lei nº 6515/77. INTERVENIENTE ANUENTE: **YOCO SUZUKI TANIGUTI**, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada a Rua Colônia Esperança, em Sertaneja/PR, RG 1.576.878-SSP/PR, CPF 007.943.389-84, neste ato representada por seu bastante procurador RICARDO TANIGUTI, retro qualificado. FORMA DO TÍTULO: Escritura

Continua na ficha 5

(Continuação da Matrícula nº 1.405...)

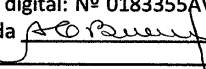
MATRÍCULA N.º 1.405 / 5

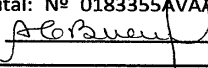
DATA

IMÓVEL:

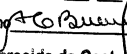
Pública de Abertura de Crédito Rotativo, com Garantia Hipoteca, lavrada em 14 de novembro de 2013 (14/11/2013), no Serviço Notarial do Distrito de Santa Margarida, Município e Comarca de Bela Vista do Paraíso/PR, do(a) notário(a) Benilton Alves de Lima, Livro 113/N, folhas 289/291. VALOR DA ABERTURA DE CRÉDITO: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados à aquisição de produtos de comercialização da Vendedora, nas quantidades, especificações, preço e condições de pagamentos constantes das notas fiscais, duplicatas, dos correspondentes recibos de entrega de mercadorias fornecidas, instrumentos de confissão de dívida, novação, assunção, CPRs, ou de qualquer outro título e/ou documentos constitutivos da dívida. DA GARANTIA: Para garantia e segurança do pagamento integral de suas compras, compreendendo, em seu principal, correção monetária, juros e multas, bem como de quaisquer outros débitos com origem nas relações comerciais entre as partes, e de toda e qualquer soma que eventualmente tenha de ser despendida para haver o crédito, inclusive custas judiciais e honorários advocatícios, estes desde já fixados em 20% (vinte por cento) sobre o débito corrigido, os OUTORGANTES HIPOTECANTES dão à VENDEDORA, em **ESPECIAL HIPOTECA DE 1º GRAU**, sem concorrência de terceiros, a sua propriedade do imóvel objeto da presente matrícula. VALOR DA GARANTIA: R\$538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais). PRAZO: 10 (dez) anos a contar da data da escritura, prorrogando-se, automaticamente, por iguais e sucessivos períodos, desde que assim as partes desejem ou enquanto restarem débitos vencidos e vincendos não pagos, dos Compradores. CONDIÇÕES: Em caso de não pagamento de qualquer título de crédito ou contrato de financiamento entre a Vendedora e os Compradores, de origem do negócio mercantil, ou o indimplemento de qualquer cláusula do presente instrumento, ensejará a suspensão imediata do fornecimento, operando-se imediatamente o vencimento de todo o saldo, inclusive os títulos vincendos, conforme art. 1425, inciso III, do Código Civil Brasileiro, obrigando-se os COMPRADORES e os HIPOTECANTES GARANTES a pagar os respectivos valores, devidamente atualizados, a mesma sofrerá correção monetária, calculada com base na variação do IGP-M, tudo acrescido de juros monetários de 12% (doze por cento) ao ano e, ainda, acrescida de multa moratória de 2% (dois por cento) além de cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o montante da dívida atualizada monetariamente. FORO: Fica eleito, de mútuo acordo, o Foro da Comarca de Londrina/PR, para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja ou que venham as partes a ter por domicílio. OUTRAS CONDIÇÕES: As demais constantes do título. FUNREJUS: nº 13030947830023700, no valor de R\$817,80, foi recolhida em 21/11/2013 (inclusive o da M/1.404 desta Serventia). CUSTAS: R\$338,49 = 2.156,00VRC. FUNARPEN: SELO DIGITAL Nº OpAdO. D42PM. 405ng. Controle: zikLe. 7X7s (R\$3,00). Cornélio Procópio/PR, 24 de abril de 2014.

Aurea Veloso da Silva
Substituta da Titular

Av.-33/M-1.405. Prenotação nº 78.620 de 28/12/2020. **ALTERAÇÃO DO REGIME SOCIETÁRIO.** Nos termos da rogação contida no instrumento particular datado de 03/11/2020, e conforme a 102ª Alteração Contratual de Transformação em Sociedade Anônima, datada de 13/01/2017, devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20172235383, em 25/04/2017, Código de verificação nº 11701527088, procedo à presente averbação para constar que a credora BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, alterou o tipo jurídico de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado, passando a denominar-se **BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS S. A.** Emolumentos: R\$60,80 - VRC 315,00. Funrejus: R\$ 15,20 (25%, Lei 18.415/2014). ISSQN (5%): R\$3,04. FADEP/PR (5%): R\$3,04. Total: R\$82,08. Selo digital: Nº 0183355AVAA00000000408211. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio/PR, 15/01/2021. Escrevente autorizada  Aparecida da Costa Bueno.

Av.-34/M-1.405. Prenotação nº 78.620 de 28/12/2020. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** À vista do instrumento particular de 03/11/2020, e por autorização expressa da credora **BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTO AGRÍCOLAS S.A.**, CNPJ 79.038.097/0001-81, procedo ao cancelamento do registro da Hipoteca lançada sob R-32. FUNREJUS: Isento, nos termos do artigo 3º, VII, "b", item 4 da Lei Estadual 12.216/1998. Emolumentos: R\$121,59 - VRC 630,00. ISSQN (5%): R\$6,08, FUNDEP/PR (5%): R\$6,08. Total: R\$133,75. Selo digital: Nº 0183355AVAA0000000040921Z. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 15/01/2021. Escrevente autorizada  Aparecida da Costa Bueno

Apresente folha foi encerrada em virtude de readequação
do modelo de impressão, tendo a sua sequência na ficha
solta 6 desta matrícula, em data de 19.03.2024

Fabrizio Petinelli Vieira Coutinho  Oficial.

Aparecida da Costa Bueno
Escrevente

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,95

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

R-35/1.405. Protocolo nº 79.071 de 11/03/2021. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA.** CREDORA FIDUCIÁRIA: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP - SICREDI PARANAPANEMA PR/SP**, CNPJ nº 79.086.997/0001-02, com sede na Rua Monsenhor João Belchior, nº 780, centro, em Cambará/PR. EMITENTE/DEVEDOR: **WILSON JUINTI TANIGUTI**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, CPF 046.799.289-48, residente e domiciliado no Sítio São Carlos, Município de Sertaneja/PR. DEVEDORES FIDUCIANTES: **RICARDO TANIGUTI**, CPF 367.559.749-00, e sua esposa **TIYOKO KURITA TANIGUTI**, CPF 021.589.389-19, ambos brasileiros, produtores agropecuários, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em data de 08/10/1983, residentes e domiciliados no Sítio São Carlos, Município de Sertaneja/PR; e **YOCO SUZUKI TANIGUTI**, brasileira, viúva, do lar, CPF 007.943.389-84, residente e domiciliada na Colônia Esperança, Município de Sertaneja/PR. Conforme Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476 de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações em ser e futuras, datado de 09/03/2021, o imóvel desta matrícula foi **alienado fiduciariamente** em favor da credora fiduciária em garantia do limite de crédito no valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). VENCIMENTO DO LIMITE: 07/03/2031 (3.650 dias). TAXA DE JUROS ANUAL: mínima de 3,00%; e Máxima de 435,02%. MULTA: 2,00%. Consta do contrato que para efeito de venda em público leilão (art. 24, VI da Lei 9514/97) foi atribuído ao imóvel o valor de R\$2.090.400,00. Prazo de carência para expedição de intimação: 15 dias. Demais cláusulas e condições constam no título. FUNREJUS: somente será devido se ocorrer a consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária, nos termos do item 13 da Instrução Normativa n. 02/99. Foi consultada a CNIB, sendo gerados os seguintes códigos hash: 2f4c.0788.809c.b0f6.f375. beed.c7c9.9f50.7994.0e4e, e8b1.4ebf.47b3.6143.e347. b4fe.3199.775b.48d7. 6505, 5ad2.9539.aba7.e293.9635 56be.1d19.302c.f653.1119, e8e3.3dc2.c6e4.29e4. 661f.8449.b5fd.97a7.5db0. 689a e e7ff.ec59.4f8d.5100.1657.06a4.fbf3.4f96.defd.5259. Fundep: R\$23,39. ISS: R\$23,39. Emolumentos: R\$467,85 - VRC 2.156,00. Selo: 0183355CVAA0000000049321V. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio-PR, 19 de março de 2021. Escrevente Substituta Aparecida da Costa Bueno.

Av.36/1.405. Protocolo nº 79.071 de 11/03/2021. **ATUALIZAÇÃO DE CCIR E INCLUSÃO DE NIRF E CAR.** Conforme Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476 de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações em ser e futuras, datado de 09/03/2021, acompanhado do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR emissão 2020, Certidão Negativa de Débitos do ITR, expedida em 11/03/2021, válida até 07/09/2021, Código de controle da certidão 92C3.5EA8.5A09.A0D1, e Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR - Cadastro Ambiental Rural, procedo à presente averbação para constar que imóvel objeto desta matrícula possui **CCIR atualizado nº 712.205.001.350-6**, bem como possui o **NIRF/ITR nº 0.371.942-1 e CAR nº PR-4126405-D9FE.788E.CE40.4D60.99A1.9A01.E419.979B (ativo)**. Funrejus: R\$ 17,09. Fundep: R\$3,42. ISS: R\$3,42. Emolumentos: R\$68,36 - VRC 315,00. Selo: 0183355AVAA0000000084521V. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio-PR, 19 de março de 2021. Escrevente Substituta Aparecida da Costa Bueno.

Av.37/1.405. Protocolo nº 83.376 de 27/10/2022. **PENHOR.** Nos termos do art. 167, II, 34, da Lei Federal 6.015/73, procedo à presente averbação para constar que está localizado no imóvel desta matrícula o seguinte penhor: Penhor rural de **1º grau** e sem concorrência de terceiros: 1) 1 Bazuka carreta graneleira 15.0 flex, cor vermelha, ano 2022, série S027050, fabricante Sollus; 2) 1 Guincho Munk Bag giratório sollus 2.0, cor verde, ano 2022, série S030330, fabricante Sollus, conforme registro auxiliar nº 24.933. Ato vinculado à NDR nº 1519/2022, cumprida em 25/11/2022. Funrejus: R\$19,37. Fundep: R\$3,88. ISS: R\$3,88. Emolumentos: R\$77,49 - VRC 315,00. Selo: F335V. XRqPT.wMsa2-sdujO.I383h. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio-PR, 25 de novembro de 2022. Oficial de Registro Fabício Petinelli Vieira Coutinho.

R.38/1.405. Protocolo nº 83.950 de 16/01/2023. **SERVIDÃO ADMINISTRATIVA.** OUTORGANTE: **RICARDO TANIGUTI**, brasileiro, casado, agricultor, RG 1.430.226-SSP/PR, CPF 367.559.749-00, residente e domiciliado no Sítio São Carlos, Água do Horácio, em Sertaneja/PR. OUTORGADO: **MUNICÍPIO DE SERTANEJA**, CNPJ 75.393.082 /0001-80, com sede na Avenida Nossa Senhora de Rocio, 233, Centro, em Sertaneja/PR. Conforme requerimento datado de 28/11/2022, acompanhado de Termo Administrativo de Cessão de Servidão de Passagem, datado de 23/11/2022, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Sertaneja em data de 23/11/2022, Edição 1118, páginas 11 e 12, e Decreto nº 7.390/2022 de 23/11/2022, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Sertaneja em data de 23/11/2022, Edição 1118, páginas 4, 5 e 6, foi instituída em favor do outorgado, **servidão administrativa sobre a área de 2.225,02m²** do imóvel objeto desta matrícula, à qual foi atribuído o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinada à implantação do sistema de abastecimento de água rural e abastecimento comunitário, com as seguintes divisas e confrontações: "Princiando em um marco que foi

cravado com referência E (X): 519450.6906 N (Y): 7458441.9786; segue-se no rumo SW 36º19'39" NE medindo-se 309,83 metros até outro marco que foi cravado; deste ponto segue em 90º a direita nos seguintes rumos e distâncias: NW 49º48'43" SE medindo-se 5,61 metros, até outro marco que foi cravado, deste ponto segue em 90º a direita nos seguintes rumos e distâncias: rumo NE 50º18'13" SW medindo-se 309,63 metros até atingir o marco; deste ponto segue em 90º a direita nos seguintes rumos e distâncias: SE 49º48'13" NW medindo-se 8,79 metros; até ponto de partida desta descrição". Memorial descritivo datado de 11/11/2022, elaborado pelo profissional José Gonçalves Neto - CREA-PR 66230/D. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 1720226649460, quitada. ITCMD: isento e dispensado o preenchimento da DITCMD, conforme art. 5º, II, alínea "c" c/c art. 7º, §1º, V, Anexo I, ambos da Resolução SEFA nº 1.527/2015. Foram apresentadas as seguintes Declarações de anuências: a) COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANANAPENA PR/SP, CNPJ 79.086.997/0001-02, na qualidade de credora da alienação fiduciária registrada sob o R-35; e b) YOCO SUZUKI TANIGUTI, CPF 007.943.389-84, já qualificada, na qualidade de usufrutuária conforme o R-30. FUNREJUS: isento, nos termos do artigo 3º, VII, alínea "b", item 17 da Lei Estadual 12.216/98. Fundep: R\$ 34,87. ISS: R\$ 34,87. Emolumentos: R\$ 697,41 - VRC 2.835,00. Selo: F335V.kTqPY.vtlp9-pl5V8.i3Zqr. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio-PR, 30 de janeiro de 2023. Escrevente Autorizado Juliano Petinelli Vieira Coutinho Juliano Petinelli Vieira Coutinho.

Av.39/1.405. Protocolo nº 85.933 de 30/08/2023. **PENHOR**. Nos termos do art. 167, II, 34, da Lei Federal 6.015 /73, procedo à presente averbação para constar que está localizado no imóvel desta matrícula o seguinte: Penhor rural de 1º grau e sem concorrência de terceiros: 1) 718.000,00 kgs. da lavoura de soja, período agrícola 2022/2023; 2) 1.351.000 kgs da lavoura de milho, período agrícola 2023/2023, conforme registro auxiliar nº 25.042. Ato vinculado à NDR 1461/2023, cumprida em 27/09/2023. Funrejus: R\$ 19,37. Fundep: R\$ 3,88. ISS: R\$ 3,88. Emolumentos: R\$ 77,49 - VRC 315,00. Selo: SFRI2.d5Utv.4N3ke.OVGIZ.F335q. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio-PR, 28 de setembro de 2023. Oficial de Registro Fabrizio Petinelli Vieira Coutinho Fabrício Petinelli Vieira Coutinho.

Av.40/1.405. Protocolo nº 86.302 de 11/10/2023. **PENHOR**. Nos termos do art. 167, II, 34, da Lei Federal 6.015 /73, procedo à presente averbação para constar que está localizado no imóvel desta matrícula o seguinte penhor: Penhor rural de 1º grau e sem concorrência de terceiros: 1) 840.000,00 kgs. de soja, do período agrícola 2023/2024; 2) 1.500.000,00 kgs. de milho, do período agrícola 2024/2024, conforme registro auxiliar nº 25.047. Ato vinculado à NDR 1761/2023, cumprida em 31/10/2023. Funrejus: R\$19,37. Fundep: R\$3,88. ISS: R\$3,88. Emolumentos: R\$77,49 - VRC 315,00. Selo: SFRI2.V56fv.4w3F4-e5pId.F335q. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio-PR, 31 de outubro de 2023. Oficial de Registro Fabrizio Petinelli Vieira Coutinho Fabrício Petinelli Vieira Coutinho.

Av.41/1.405. Protocolo nº 86.905 de 27/12/2023. **ADITIVO A PENHOR. CREDORA: COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, CNPJ 79.114.450/0001-65, já qualificada. **DEVEDORES: 1. RICARDO TANIGUTI e sua esposa TIYOKO KURITA TANIGUTI; 2. WILSON JUINTI TANIGUTI e sua esposa RAQUEL Rensi TANIGUTI; 3. YOCO SUZUKI TANIGUTI; 4. WILLIS EIDII TANIGUTI e sua esposa ARISSA HIKARI ASHIDA TANIGUTI**, todos já qualificados. **FORMA DO TÍTULO: SEGUNDO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ABERTURA DE CRÉDITO COM PENHOR DE PRODUTO A ENTREGAR E OUTRAS AVENÇAS**, emitido em 20/12/2023, na cidade de Sertaneja/PR, as partes aditaram a averbação de penhor lançada sob Av.40 desta matrícula, passando dela constar: -A cláusula da garantia passa a ter a seguinte redação: Penhor rural de 1º grau e sem concorrência de terceiros: 1) 640.000,00 kgs. de soja, do período agrícola 2023/2024; 2) 1.240.000,00 kgs. de milho, do período agrícola 2024/2024. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições. Funrejus isento conforme art. 3º, VII, b, 1, da Lei Estadual nº 12.212/98. Fundep: R\$3,88. ISS: R\$3,88. Emolumentos: R\$77,49 - VRC 315,00. Selo: SFRI2.F5c9v.4rjtt-etceU.F335q. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio-PR, 08 de janeiro de 2024. Escrevente Substituta Aparecida da Costa Bueno Aparecida da Costa Bueno.

Av.42/1.405. Protocolo nº 89.242 de 17/10/2024. **PENHOR**. Nos termos do art. 167, II, 34, da Lei Federal 6.015 /73, procedo à presente averbação para constar que está localizado no imóvel desta matrícula o penhor cedular de 1º grau de 90.000 Kg equivalente a 1.500 sacas, da safra 2024/2025, com colheita ainda pendente de Soja Industrial Transgênica, safra 2024/2025, conforme registro auxiliar nº 25.191. Ato vinculado à NDR 1932/2024, cumprida em 08/11/2024. Funrejus: isento conforme artigo 3º, VII, b, 1, da Lei Estadual n.º 12216/98. Emolumentos: R\$ 87,26 (315,00 VRC), ISS: R\$ 4,3600, FUNDEP: R\$ 4,3600. Selo: SFRI2.Y5jcv.3nj4r-NFveT.F335q.

O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio-PR, 11/11/2024. Escrevente Autorizado
Juliano Petinelli Vieira Coutinho.



PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,95

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

